



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.212, DE 29 DE ABRIL DE 2014

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.072, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.072, de 28 de abril de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.072, de 28 de abril de 2014, fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a Obra de pavimentação e drenagem da Rua Lorena, trecho da Rua Pacaembu e da Rua Marília, no Bairro Parque América, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1073 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 e codificada na receita sob o nº. 24.22.99.05.00 - Código de Aplicação nº. 02.100.39 - Fonte 02.

Art. 3º. - A cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - UAM.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de abril de 2014 - 49º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br